

Lei nº 266

Determina a largura de lors para a Rua Necésio des Santos.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu . sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a largura de 10 (dez) metros para a rua Necésio dos Santos, em fase de abertura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 10 de novembro de 1958

- Prefeito Municipal 
Dalifa Valle Correa